

que, na sequência do procedimento concursal comum para Contratação por Tempo Indeterminado de seis Assistentes Operacionais para o preenchimento de seis postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Referência B), aberto por aviso n.º 7245/16 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 07 de junho de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Ana Cristina Gonçalves Carvalho Lopes
Cristiana Alexandra Sousa Vieira Pereira

Isabel Maria Pereira Rodrigues
Maria Fé Lima da Silva

Maria Manuela Esteves Martins

Sílvia Margarida Fernandes Pereira categoria de Assistente Operacional, carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), sendo-lhe atribuída a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional, nível remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única, pelo montante pecuniário de 557,00 € (quinhentos e cinquenta e sete euros), com efeitos a 15 de maio de 2017.

O júri de acompanhamento do período experimental tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Elsa Ribeiro (Vereadora);

Vogais Efetivos: Dr.ª Isilda Domingues (Chefe de Divisão) e Dra. Susana Francisco (Dirigente Intermédio de 3.º grau);

Vogais Suplentes: Dr. Afonso Barroso (Vereador) e Eng. Nuno Cota (Chefe de Divisão).

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

7 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Cardoso Barbosa*.

310559966

Aviso n.º 7366/2017

Para os devidos efeitos se torna público, que foi homologado por meu despacho datado de 07 de junho de 2017, a conclusão com sucesso do período experimental de Manuel José Gonçalves Azevedo, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional — Motorista para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por Aviso n.º 7245/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 de 07 de junho de 2016.

7 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng.º António Cardoso Barbosa*.

310560029

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso (extrato) n.º 7367/2017

1.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa

Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, faz público, que em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2016, foi deliberado, para os efeitos consignados no Artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, ser necessário proceder à 1.ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, decorrente da aprovação do PMDFCI — Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios, por despacho exarado em 19 de julho de 2016 do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Com a aprovação do PMDFCI e por força do disposto nos números 3 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é necessário atualizar o Plano Diretor Municipal, adaptando-o às novas regras definidas no PMDFCI.

A Câmara Municipal deliberou ainda, em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 121.º do RJIGT, comunicar a referida Alteração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017, bem como dar conhecimento à CCDR-n e remetê-la para publicação e depósito.

A 1.ª Alteração por Adaptação à 1.ª Revisão do PDM de Vila Nova de Foz Côa, originalmente publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 211, em 28.10.2015 (Aviso n.º 12579/2015), traduz-se em:

1 — Alteração do artigo 11.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal — que diz respeito a novas regras de implementação de novas edificações;

2 — Alteração da Carta de Condicionantes — Defesa da Floresta Contra Incêndios (substituição na íntegra de todos os desenhos).

27 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Gustavo de Sousa Duarte*.

Deliberação

Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, torna público que, em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2016, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, para os efeitos consignados no Artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovar a primeira alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa, na sequência da aprovação do PMDFCI — Plano Municipal da Defesa da Floresta contra Incêndios.

20 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Gustavo de Sousa Duarte*.

1.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa por adaptação ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

Para os devidos e necessários efeitos torna-se público que se procede à Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Foz Côa ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio, de acordo com o artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que consiste na alteração da Carta de Condicionantes — Defesa da Floresta Contra Incêndio (substituição na íntegra de todos os desenhos) e da alteração parcial do Regulamento do Plano Diretor Municipal, no seu artigo 11.º, que passa a ter a seguinte redação:

«CAPÍTULO II

[...]

SECÇÃO II

Relativas à Proteção Contra Incêndio

Artigo 11.º

[...]

a)

b) É permitida a construção de novas edificações em áreas de risco de incêndio Médio, Baixo e Muito Baixo, desde que cumpram com as regras definidas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios:

i) As novas edificações em Espaço Florestal (floresta, matos e pastagens espontâneas) têm de salvaguardar na sua implantação no terreno, a garantia à estrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, medida a partir da alvenaria exterior da edificação;

ii) Em Espaço Rural, não Florestal, a construção de novas edificações nas zonas de perigosidade Muito Baixa, deve cumprir com o afastamento mínimo de 5 metros à estrema da propriedade, desde que esteja assegurado uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal;

iii) Em Espaço Rural, não Florestal, a construção de novas edificações nas zonas de perigosidade Baixa, deve cumprir com o afastamento mínimo de 10 metros à estrema da propriedade, desde que esteja assegurado uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal;

iv) Em Espaço Rural, não Florestal, a construção de novas edificações nas zonas de perigosidade Média, deve cumprir com o afastamento mínimo de 20 metros à estrema da propriedade, desde que esteja assegurado uma faixa de 50 metros sem ocupação florestal;

v) Quando a faixa de proteção de uma dada edificação se sobreponha com outra faixa de proteção inserida em rede secundária já existente, a área sobreposta pode ser contabilizada na distância mínima exigida para proteção dessa edificação;

vi) Se a faixa de proteção da nova edificação confinar com espaços exteriores, designadamente redes viárias de carácter nacional, municipal e arruamentos urbanos, ou quaisquer outros espaços públicos, tais como largos ou praças pavimentadas com características suscetíveis de serem impeditivas da normal progressão do fogo, essas áreas serão contabilizadas na área de Faixa de Gestão de Combustível e deverão ser referenciados e caracterizados nos elementos topográficos, plantas de implantação e memórias descritivas.

c) Para efeitos das disposições do presente PMDFCI, devem entender-se por:

‘Novas edificações nos Espaços Florestais e Rurais’ — apenas aquelas que, comprovadamente, foram construídas de raiz, ou, no caso de construções preexistentes, objeto de “obras de ampliação” em que se verifica, ou verificou, aumento da “área de implantação”, posteriormente à entrada em vigor do DL 124/2006 de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL 17/2009 de 14 de janeiro, e, cumulativamente cumprem as demais regras aplicáveis em matérias urbanística, designadamente as constantes no Plano Diretor Municipal e Regulamento Geral das Edificações Urbanas;

‘Espaços Florestais’ — terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;

‘Floresta’ — terreno onde se verifica a presença de árvores florestais que tenham atingido, ou que, pelas suas características ou forma de exploração, venham a atingir uma altura superior a 5 m e cujo grau de coberto seja maior ou igual a 10 %;

‘Matos, incluindo formações vegetais espontâneas’ — Terreno onde se verifica a ocorrência de vegetação espontânea composta por matos ou por formações arbustivas com mais de 25 % de coberto e altura superior a 50cm. As árvores eventualmente presentes têm sempre um grau de coberto inferior a 10 % podendo estar dispersas, constituindo bosquetes ou alinhamentos;

‘Pastagens’ — terreno ocupado com vegetação predominantemente herbácea espontânea, destinada a pastoreio *in situ*, mas que acessoriamente pode ser cortada em determinados períodos do ano.»

Identificadores das imagens e respectivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_1.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_2.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_3.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_4.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_5.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_6.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_7.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_8.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_9.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_10.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_11.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_12.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_13.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_14.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_15.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_16.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_17.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_18.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_19.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_20.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_21.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_22.jpg
 39170 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_39170_23.jpg
 610560678

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 7368/2017

Abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Incerto para Preenchimento de 12 Postos de Trabalho.

REF.ª C) — Técnico Superior — Educação Básica

Torna-se público, em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por despacho do Sr. Presidente de

21/6/2017, foi homologada a lista definitiva de ordenação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, Série, n.º 197, aviso n.º 12568 de 13 de outubro de 2016, intitulado:

Lista Definitiva de Ordenação Final

- 1.º Patrícia Alexandra Lopes Ferrão — 14,72 valores
- 2.º Susana Maria Ribeiro Figueiredo — 14,60 valores
- 3.º Ângela Sofia F. Delgado — 13,80 valores
- 4.º Ana Isabel Cruz Bartolomeu Andrade — 13,63 valores
- 5.º Magda Alexandra Farinha Ferreira — 13,10 valores
- 6.º Graciela Maria Diniz Chambel Nobre — 12,78 valores
- 7.º Cláudia Sofia Silvério Maia — 12,68 valores
- 8.º Ana Sofia Nunes Miranda — 12,65 valores
- 9.º Ana Filipa Mendes Ferreira Bispo — 12,63 valores
- 10.º Sónia Isabel Ferreira Batista — 12,55 valores
- 11.º Joana Mafalda Pauleta Alves — 12,53 valores
- 12.º Ana Lúcia Filipe Luís Torres — 12,18 valores
- 13.º Andreia Lina Fernandes de Almeida — 12,13 valores
- 14.º Margarida Bandeiras Cardoso — 11,93 valores
- 15.º Hugo Tiago Marques Carvalho — 11,83 valores
- 16.º Mariana da Silva Rodrigues — 11,58 valores
- 17.º Sara Margarida Silva Barros — 11,58 valores
- 18.º Ana Patricia Almeida Gonçalves — 11,48 valores
- 19.º Patrícia Alexandra Pereira Oliveira — 11,48 valores
- 20.º Raquel Alexandra Soares Esteves — 11,48 valores
- 21.º Liliana Isabel Freitas Pinhão — 11,23 valores
- 22.º Ana Sofia Mateus Salavessa Tomás — 11,10 valores
- 23.º Susana Maria Silva Antunes — 11,03 valores
- 24.º Luísa Conceição Moraes Caeiro — 11,00 valores
- 25.º Micael Catarina Torres Conde — 10,98 valores
- 26.º Andreia Liliana Coxinho Lopes — 10,93 valores
- 27.º Carla Cristina Mendes Silva — 10,93 valores
- 28.º Patrícia Sofia Duarte Gomes da Silva — 10,93 valores
- 29.º Andreia Filipa Antunes Lourenço — 10,88 valores

21 de junho de 2017. — A Chefe de Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

310583836

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 7369/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para diversos postos de trabalho posto de trabalho

Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e conforme os artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 32.º do Orçamento de Estado, torna-se público que, por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 08 de maio de 2017, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no Mapa de Pessoal do Município para preenchimento do posto de trabalho a seguir indicado.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Vinhais

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, conjugada com o previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Ainda no âmbito do referido procedimento prévio de recrutamento de trabalhador em situação de requalificação, foi consultada a CIM-TTM — Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

1 — Lugares a preencher:

Ref. A — Carreira/categoria Técnico Superior (Fisioterapia)

Ref. B — Carreira/categoria — Técnico Superior — (Educação Visual e Tecnológica)